



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Executivo .....</b>	<b>2</b>
Decretos .....	2
Portarias .....	10
Leis Municipais .....	11
Licitações .....	12
Chamamentos Públicos .....	18
Outros documentos .....	19

Prefeitura Municipal de União da Vitória  
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [uniaodavitoria.pr.gov.br](http://uniaodavitoria.pr.gov.br) Diário Oficial: [uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 319/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **DOUGLAS MAMLAK**, portador da RG nº 09101202 CRQ PR, CPF nº 027.095.479-10, do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS E ARQUITETÔNICOS**, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### DECRETO Nº 323/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera o Senhor **SILVIO ROBERTO BUENO**, portador CPF nº 748.702.209-97 e RG nº 4.303.798-6 SESP/PR, do cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 2º Nomeia o Senhor **SILVIO ROBERTO BUENO**, portador CPF nº 748.702.209-97 e RG nº 4.303.798-6 SESP/PR, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### DECRETO Nº 327/2025

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.180,02 (vinte e oito mil, cento e oitenta reais e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
919	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.180,02

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>28.180,02</b>
----------------------	------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário de Administração

**O DELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO 327/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### DECRETO Nº 328/2025

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.104.068,74 (um milhão, cento e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
919	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	604.068,74

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUB.	350.000,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>1.104.068,74</b>
----------------------	---------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**O DELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO 328/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.
- 

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### DECRETO Nº 329/2025

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	400.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO</b>			<b>400.000,00</b>

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 329/2025

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 29 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração

**ODELIR DILETO CACHOEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 628/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Senhor **LUCAS VALDAMERI**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, do quadro do Município de União da Vitória, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Departamento de Vigilância Sanitária**, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

Art. 2º Registre-se.  
Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

## LICITAÇÕES

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI

Pelo presente instrumento, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, de um lado, **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.967.760/0001-71, com sede administrativa na Rua Doutor Cruz Machado, 205, Centro, doravante denominado **CEDENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Ary Carneiro Junior, brasileiro, portador do RG nº \*\*\*.175-\* e CPF nº \*\*\*.827.259-\*\*, e pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sônia Regina Guzzoni Drozda, brasileira, portadora do RG nº \*.415.\*\*\*-\* e CPF nº \*\*\*.003.609-\*\*, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI**, constituído com personalidade jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 00.956.801.0001-25**, com sede na Rua Paraná, nº 324, Centro, União da Vitória — PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado neste ato pela Sra. Fernanda Garcia Sardanha, Presidente do Consórcio, portadora do RG nº \*.481.\*\*\*-\*\* e CPF nº \*\*\*.608.509-\*\*, para firmarem o presente nos termos que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de equipamentos oriundos da Ambulância BEI-8A31 (Conforme Termo de Devolução nº 002/2025)**, à relação de bens móveis constantes do Termo de Cessão de Uso nº 03/2025, para fins de utilização nas atividades do SAMU 192, conforme descrito a seguir:

#### Equipamentos acrescidos:

1 - Aspirador de secreção portátil

Marca: Protec – Modelo: Evolution - Número de Série: 81466001016

1 – Cardioversor



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

Marca: Lifemed – Modelo: Life Shock Pro - Número de série: CDV19060098

1 – Doppler Fetal

Marca: Contec – Modelo: Sonosound - Número de série: FBEA600378

1 - Ventilador Artificial

Marca: Magnamed – Modelo: Oxy Mag

Número de Série: 6597

Parágrafo único. Os equipamentos ora acrescentados passam a integrar o rol de bens cedidos ao CESSIONÁRIO, nos mesmos termos e condições do Termo de Cessão original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Cessão de Uso nº 03/2025**, que não colidirem com o presente aditivo.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

União da Vitória, 21 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal de

União da Vitória

**SÔNIA REGINA GUZZONI**

**DROZDA**

Secretária Municipal de Saúde

**FERNANDA GARCIA**

**SARDANHA**

Presidente do CISVALI

Testemunha

Testemunha



Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

TERMO DE DEVOLUÇÃO Nº 02/2025 DE BENS MOVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, inscrito no CNPJ nº 00.956.801/0001-25, com sede na Rua Paraná, nº 324, Centro, União da Vitória – PR, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Fernanda Garcia Sardanha, portadora do RG nº \*.481.\*\*\*-\*\* e CPF nº \*\*\*.608.509-\*\*, doravante denominado **DEVOLVENTE**; e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001-71, com sede administrativa na Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ary Carneiro Junior, portador do RG nº \*\*\*.175-\* e CPF nº \*\*\*.827.259-\*\*, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sônia Regina Guzzoni Drozda, RG nº \*.415.\*\*\*-\* e CPF nº \*\*\*.003.609-\*\*, doravante denominado **RECEBEDOR**, firmam o presente Termo de Devolução de Bem, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a devolução do bem móvel cedido por meio do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, conforme especificado a seguir:

Ambulância ALFA

- Placa: BEI-8A31 Km: 309.953
- Marca/Modelo: IVECO DAILY
- Chassi: 93ZK35B01K8489182
- RENAVAM: 01239306820
- Ano/Modelo: 2019/2019
- Origem: Ministério da Saúde – Termo de Doação nº 1069/2019

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos serão remanejados para a nova Ambulância Placa:TBH-7G72(conforme Termo de Cessão de Uso nº 03/2025), sendo os seguintes:

- 1 - Aspirador de secreção portátil  
Marca: Protec – Modelo: Evolution - Número de Série: 81466001016
- 1 – Cardioversor



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

Marca: Lifemed – Modelo: Life Shock Pro - Número de série: CDV19060098

1 – Doppler Fetal

Marca: Contec – Modelo: Sonosound - Número de série: FBEA600378

1 - Ventilador Artificial

Marca: Magnamed – Modelo: Oxy Mag - Número de Série: 6597

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO BEM

A Ambulância listada acima está sendo devolvida em condições compatíveis de uso e depreciação, considerando o tempo de utilização.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

O RECEBEDOR declara, para todos os fins de direito, estar de pleno acordo com os termos constantes neste Termo, reconhecendo que a devolução ocorre de forma voluntária, sem vício de consentimento, e que compreende integralmente os efeitos legais decorrentes desta devolução.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo é firmado em conformidade com as disposições constantes no Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, e se encerra com a formalização da entrega dos bem discriminado neste documento.

União da Vitória, 21 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal de  
União da Vitória

**SÔNIA REGINA GUZZONI**

**DROZDA**  
Secretária Municipal de Saúde

**FERNANDA GARCIA**

**SARDANHA**  
Presidente do CISVALI

Testemunha

Testemunha



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
**CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900**  
**União da Vitória - Paraná**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025**  
**UASG: 987937**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e veículos rodoviários, com fornecimento de condutor, combustível e todas as condições de trabalho necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos e à segurança dos operadores, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.**

**MODO DE DISPUTA: "Aberto"**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 24/06/2025 a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 6.760.684,00 (Seis milhões setecentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228 (42) 3521-1200.

**E-MAIL:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

**LOCAL:** Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória/PR, 29 de maio de 2025.**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025 – PROCESSO N.º 01/2025

Homologo a Dispensa de Licitação nº 01/2025, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para a realização de treinamento e capacitação previdenciária e certificação para o mercado financeiro direcionado aos servidores e conselheiros vinculados ao Fundo para Custeio Previdenciário das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória – FUMPREVI.*; em favor da empresa **AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.863.573/0001-81, com o Valor Global de R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 7 12.001.09.272.0004.2043.3.3.90.39.00 - Administração do Fundo Previdenciário Municipal.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/05/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de maio de 2025.

Ary Carneiro Junior  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

### OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCVI

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal